



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 1042 de 29 de dezembro de 2010

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1042 de 29/12/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: SÉRGIO RODRIGUES XAVIER ME  
Processo: 7846/2010 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Objeto: Serviços de instalação de mesa pabx  
Valor: R\$ 100,00  
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 1042 de 29/12/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: NANAHE EVENTOS E MARKETING LTDA  
Processo: 8220/2010 – Sec. Mun. de Cultura e Turismo  
Objeto: Show Artístico da Banda Meninos do Gueto, para as Festividades de Fim de Ano.  
Valor: R\$ 5.000,00  
Fundamentação: Art.25, inciso III, da Lei 8666/93

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1042 de 29/12/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: LFC DE SOUZA BAZAR  
Processo: 7827/2010 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Objeto: Aquisição de material de informática  
Valor: R\$ 229,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Processo: 7828/2010 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Objeto: Aquisição de material de informática  
Valor: R\$ 394,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: LFC DE SOUZA BAZAR  
Processo: 7429/2010 – Fundo Municipal de Meio Ambiente  
Objeto: Aquisição de material de informática  
Valor: R\$ 229,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: VENON SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME  
Processo: 7831/2010 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Objeto: Aquisição de computador  
Valor: R\$ 2.125,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: HARD SOLUTION INFORMÁTICA LTDA  
Processo: 7832/2010 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Objeto: Aquisição de material de informática  
Valor: R\$ 1.150,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Processo: 8179/2010 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de medicamentos  
Valor: R\$ 867,90  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: PROLIFARMA FARMACÊUTICA LTDA  
Processo: 8186/2010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Objeto: Aquisição de medicamentos  
Valor: R\$ 2.188,75  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA  
Processo: 8183/2010 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de medicamentos  
Valor: R\$ 16.648,05  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA  
Processo: 8175/2010 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de medicamentos  
Valor: R\$ 3.169,08  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: DISK MED PÁDUA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA  
Processo: 8181/2010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Objeto: Aquisição de medicamentos  
Valor: R\$ 202,50  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Processo: 8177/2010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Objeto: Aquisição de medicamentos  
Valor: R\$ 3.000,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

DECRETO N.º 3.287 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.634 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada o remanejamento de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 10.723,53 ( Dez mil, setecentos e vinte e três reais e cinqüenta e três centavos ).

FONTE = 000 R\$ 10.723,53 ( Ordinários não vinculados)

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.23.00.04.129.4011.2017 – Manutenção da Administração Tributária

ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Art. 4º do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 2.400,00

#### SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.24.00.04.122.4013.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 157,50

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.26.00.04.122.4020.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:		
3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 6.166,03

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.33.00.13.392.4018.2025 – Manutenção da Divisão de Cultura

ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Inciso I da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação é oriundo das anulações parciais dos Programas de Trabalho conforme o exposto no inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no Artigo 4º e Incisos I e II do § 1º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009.

**PODER EXECUTIVO** - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: sem titular da pasta - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

**PODER LEGISLATIVO** - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4034.2062 – Convênios de Urgência e Emergência

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.41.000 – Contribuições	R\$	8.723,53
-------------------------------	-----	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.13.392.4018.2025 – Manutenção da Divisão de Cultura

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	2.000,00
---	-----	----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de dezembro de 2010.

**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Fazenda

**RACHID ELMÓR**  
Prefeito Municipal

Processo nº 8147/2010

Assunto: Recurso Administrativo

Recorrente: CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR D GUANABARA

PREGÃO PRESENCIAL 155/2010

Considerando a manifestação da Consultoria Jurídica, decido:

- PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO.

Dê ciência ao interessado.

Dê-se prosseguimento ao feito.

Cumpra-se.

Paty do Alferes, 29 de Dezembro de 2010.

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

**EXPEDIENTE**

Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de  
Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do  
Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
Impresso na PMPA  
assessoriapaty@gmail.com  
Tiragem 110 exemplares

Pregão nº 164/2009 -SMASHDH

Processo nº 7754/2010 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E PANETONE

CONSIDERANDO o parecer do Especial de Controle Interno, juntamente com Assessor Jurídico ;

CONSIDERANDO o disposto no caput do Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e no item 15.16 do Edital, decido:

- ANULAR A LICITAÇÃO.

Publica-se.

Dê ciência aos interessados.

Cumpra-se.

Paty do Alferes, 29 de dezembro de 2010.

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO GP N.º 3288, de 29 de DEZEMBRO DE 2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I, do artigo 30 da Constituição Federal, e amparado pelo inciso VII, do artigo 85 da lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o sistema de trânsito no Centro da Cidade de Paty do Alferes, na forma estabelecida no Anexo Único, visando à realização das festividades comemorativas do Final de Ano (Reveillon).

Art. 2º A alteração de que trata o artigo primeiro se dará no dia 31 de dezembro de 2010 e nos dias 01 e 02 de janeiro de 2011, nos horários indicados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em conjunto com a Secretaria Municipal Serviços Públicos e Logística (Guarda Municipal) e Consultoria Jurídica, compete a regulamentação, quando necessária, de atos complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, em 29 de dezembro de 2010.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Anexo Único****1º DISTRITO - PATY DO ALFERES**

DATA	HORÁRIO	LOCAL DE INTERDIÇÃO/ALTERAÇÃO
31/12/10	20:00h às 03:00h	PÇA. PEDRO CHAIM, TRECHO DA AV. OSÓRIO DUQUE ESTRADA e RUA GENERAL CINTRA (MARGEM DA LINHA FÉRREA)*.
01/01/11	20:00h às 03:00h	
02/01/11	20:00h às 00:00h	

**\* OBSERVAÇÕES:**

- AV. OSÓRIO DUQUE ESTRADA SERÁ INTERDITADA NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A PONTE E RUA MARIA DA FRAGA MOREIRA;
- O TRÂNSITO, NO HORÁRIO ACIMA, TERÁ SEU FLUXO DESVIADO PARA A RUA JOÃO PAIM, PASSANDO PELA RUA GENERAL CINTRA (MARGEM DA LINHA FÉRREA) EM DIREÇÃO AO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA;
- A RUA GENERAL CINTRA FUNCIONARÁ, NO HORÁRIO ACIMA, NO SISTEMA DE MÃO ÚNICA NO SENTIDO PATY x MIGUEL, SENDO CONTRA-MÃO O SENTIDO CONTRÁRIO (MIGUEL x PATY);
- A GUARDA MUNICIPAL CONTROLORÁ O TRÂNSITO NESTE PERÍODO.

1. **HOMOLOGO** O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 162/2010 – (SMSPL), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7071/2010, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DO PRIMEIRO E SEGUNDO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

**COMPRA 1150/2010**

- ✓ AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA.: COM OS ITENS 01 E 02, NO VALOR TOTAL DE R\$ 634.925,34 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA.

- ✓ AUTO POSTO PATY LTDA: COM O ITEM 03, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.173.068,93 (UM MILHÃO CENTO E SETENTA E TRÊS MIL SESENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DE ITENS GANHOS POR FORNECEDOR QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA.

VALOR TOTAL DA COMPRA: R\$ 1.807.994,27 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

**COMPRA 1151/2010**

- ✓ AUTO POSTO MARIOMAR II LTDA-ME: COM OS ITENS 01 E 02, NO VALOR TOTAL DE R\$ 359.271,28 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), CONFORME RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DE ITENS GANHOS POR FORNECEDOR QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.167.265,55 (DOIS MILHÕES CENTO E SESENTA E SETE MIL DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

1. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
2. PROCEDA-SE AO EMPENHO

Paty do Alferes, 28 de dezembro 2010.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Resolução nº 004 / 2010**

**O Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle,** no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade de:

- a) padronizar os procedimentos contábeis de forma a garantir a consolidação das contas na forma estabelecida na Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
- b) aprimorar os critérios de reconhecimento de despesas;
- c) uniformizar a classificação das despesas orçamentárias;
- d) instituir instrumento eficiente de orientação comum aos gestores municipais, mediante consolidação, em um só documento, de conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação contábil das despesas; e

Considerando a necessidade de proporcionar maior transparência sobre as contas públicas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a classificação da Despesa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, conforme Classificador constante do Anexo I.

Art. 2º - A contabilidade no âmbito do Município observará as orientações contidas no Classificador de Despesa, sem prejuízo do atendimento dos instrumentos normativos vigentes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2010.

Pedro Paulo Torres de Andrade  
**Secretário Municipal de Fazenda,**  
Planejamento, Orçamento e Controle

RESOLUÇÃO N.º 004/2010 - SM FPOC  
ANEXO I

C L A S S I F I C A D O R  
D E D E S P E S A D A  
P R E F E I T U R A  
M U N I C I P A L  
D E  
P A T Y D O A L F E R E S  
2 0 1 1



## DESPESA - 2011

Código Ementa Interpretação	
<b>3.0.00.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>
<b>3.1.00.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>
<b>3.1.90.01.00</b>	<b>Aposentadorias e Reformas</b>
3.1.90.01.01	Inativos
<b>3.1.90.03.00</b>	<b>Pensões</b>
3.1.90.03.01	Pensões Previdenciárias - Pagamento a pensionistas
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>
3.1.90.04.01	Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.04.02	Obrigações Patronais
<b>3.1.90.05.00</b>	<b>Outros Benefícios Previdenciários</b>
3.1.90.05.01	Indenizações devidas pelo Sistema Previdenciário
<b>3.1.90.09.00</b>	<b>Salário Família</b>
3.1.90.09.01	Salário Família
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais</b>
3.1.90.13.01	FGTS
3.1.90.13.02	INSS
<b>3.1.90.16.00</b>	<b>Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil</b>
3.1.90.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
<b>3.1.90.34.00</b>	<b>Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização</b>
3.1.90.34.01	Mão-de-obra para Serviços Terceirizados
<b>3.1.90.91.00</b>	<b>Sentenças Judiciais</b>
3.1.90.91.01	Sentenças Judiciais de Ações Trabalhistas Precatórios judiciais, de ações trabalhistas
<b>3.1.90.92.00</b>	<b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>
3.1.90.92.01	Despesa com Pessoal Ativo, quando de exercícios anteriores
<b>3.1.90.94.00</b>	<b>Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>
3.1.90.94.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas
<b>3.1.91.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social</b>
<b>3.1.91.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais</b>
3.1.91.13.02	Contribuição Patronal Funprevi - Contribuição do Município para assistência social própria
<b>3.3.50.00.00</b>	<b>Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</b>
<b>3.3.50.41.00</b>	<b>Contribuições</b>
3.3.50.41.01	Contribuições, para Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
<b>3.3.50.43.00</b>	<b>Subvenções Sociais</b>
3.3.50.43.01	Subvenções Sociais
<b>3.3.60.00.00</b>	<b>Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos</b>
<b>3.3.60.41.00</b>	<b>Contribuições</b>
3.3.60.41.01	Contribuições
<b>3.3.90.08.00</b>	<b>Outros Benefícios Assistenciais</b>
3.3.90.08.01	Outros Benefícios Assistenciais
<b>3.3.90.14.00</b>	<b>Diárias - Civil</b>
3.3.90.14.01	Diárias
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>Material de Consumo</b>
<b>3.3.90.30.01</b>	Material e Utensílios em Geral para Copa, Cozinha, Sala, Mesa, Dormitório, Banho e outras instalações - Registra as despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas etc., tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinheiras, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras, cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins.
<b>3.3.90.30.02</b>	Material para Limpeza e Higiene - Registra as despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc., tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.

<b>3.3.90.30.03</b>	Material para Escritório e Expediente como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho bobina papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grameador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.
<b>3.3.90.30.04</b>	Material para Vestuário, Uniformes, Fardamentos, Tecidos e Aviamentos - Registra as despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos, tais como: apitos, bolas, bonés, botas especiais, brinquedos educativos, calções, camisas de malha, chuteiras, cordas, esteiras, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, óculos para motociclistas, patins, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, tênis e sapatilhas, tornozeleiras, touca para natação e afins. uniformes ou qualquer tecido ou material sintético agasalhos, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, zíperes e afins.
<b>3.3.90.30.05</b>	Material para uso Odontológico, Hospitalar ou Ambulatorial - Registra as despesas com materiais indiretamente tais como: agulhas, amálgama, anestésicos, broca, cimento odontológico, espátula odontológica, filmes para raios-X, platina, seringas, sugador, agulhas hipodérmicas e afins.
<b>3.3.90.30.06</b>	Material para uso Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico. - Registra o valor de: Artigos que se destinem ao uso escolar: livros didáticos, apostilas etc., inclusive instrumentos musicais de pequeno porte, bandeiras, flâmulas e similares.
<b>3.3.90.30.07</b>	Gêneros Alimentícios, inclusive bebidas, merendas, gêneros para a distribuição em creches, hospitais, escolas e etc., - Registra as despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, água potável, temperos, verduras e afins.
<b>3.3.90.30.08</b>	Gêneros e Suplementos Alimentícios para Animais - Registra as despesas com alimentos destinados a gado bovino, equino, muar e bufalino, caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como também para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios) e afins, tais como: alfafa, alpiste, capim verde, farelo, farinhas em geral, fubá grosso, milho em grão, ração balanceada, sal mineral, suplementos vitamínicos e afins.
<b>3.3.90.30.09</b>	Artigos para uso Agropecuário e Jardinagem. - Registra as despesas com qualquer tipo de semente destinada ao plantio de mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização, tais como: adubos, argila, plantas ornamentais, borbulhas, bulbos, enxertos, fertilizantes, mudas envasadas ou com raízes nuas, sementes, terra, tubérculos, xaxim e afins.
<b>3.3.90.30.10</b>	Material para conservação e manutenção de Bens Imóveis. - Registra as despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, Joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sífon, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.

<b>3.3.90.30.11</b> Combustíveis e lubrificantes	Combustíveis e Lubrificantes - Registra as despesas com combustíveis para motores a combustão interna e lubrificantes de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores automotivos estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para Carter, óleo para freio hidráulico e afins.	<b>3.3.90.30.22</b> Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais	Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais - Registra as despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais, tais como: almofarizes, bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadoras, frascos, funis, garra metálica, lâminas de vidro para microscópio, lâmpadas especiais, luvas de borracha, metais e metalóides para análise, pinças, rolhas, vidraria, tais como: balão volumétrico, Becker, conta-gotas, Erlenmeyer, pipeta, proveta, termômetro, tubo de ensaio e afins.
<b>3.3.90.30.12</b> Drogas e medicamentos	Drogas e Medicamentos em geral. - Registra as despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins.	<b>3.3.90.30.23</b> Materiais para sinalização e demarcação	Materiais para Sinalização, Demarcação em Logradouros Públicos e Controle de Trânsito. - Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como: placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, botons identificadores para servidores e afins.
<b>3.3.90.30.13</b> Materiais pirotécnicos	Materiais Pirotécnicos, Explosivos e Munições - Registra as despesas com artefatos explosivos, artigos pirotécnicos, cápsulas de detonação, dinamite, espoleta, fogos de artifício, granada, pólvora e afins.	<b>3.3.90.30.24</b> Materiais para festividades e homenagens	Material para Festividades e Homenagens. Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas Quando destinados aos funcionários do órgão ou a eventos e programas promovidos pelo mesmo, inclusive bebidas desde que não controlados pelo SISGEN. - Registra as despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgadinhos e afins.
<b>3.3.90.30.14</b> Medicamentos para uso em animais	Medicamentos para uso em animais - Registra as despesas com medicamentos para uso veterinário, tais como vacinas, e medicamentos afins.	<b>3.3.90.30.25</b> Materiais para coleta de lixo	Materiais para a Coleta de Lixo Caçambas, Containeres, Cestas Coletoras e similares.
<b>3.3.90.30.15</b> Materiais para esportes e lazer	Materiais para Esportes e Lazer - Registra as despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos, tais como: apitos, bolas, bonés, botas especiais, brinquedos educativos, calções, camisas de malha, chuteiras, cordas, esteiras, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, óculos para motociclistas, patins, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, tênis e sapatilhas, tornozeleiras, touca para natação e afins.	<b>3.3.90.30.26</b> Materiais de proteção e segurança	Materiais de proteção e segurança. Capacetes, máscaras, luvas, coletes luminosos, filtros/bloqueadores solar, extintores e quaisquer outros materiais destinados à proteção e segurança, salvamento, combate e prevenção de incêndio, sinistros diversos etc. tais como: Botas, cadeados, calçados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, óculos e afins.
<b>3.3.90.30.16</b> Materiais para fotografia, filmagem, gravação e reprodução de som e imagem	Materiais para Fotografia, Filmagem, Gravação, Telecomunicação e Reprodução de Som e Imagem - Registra as despesas com materiais de consumo de emprego direto em áudio, vídeo e foto, filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: aetze especial para chapa de papel, álbuns para retratos, alto-falantes, antenas, artigos para gravação em acetato, filmes virgens, fitas virgens de áudio e vídeo, lâmpadas especiais, material para radiografia, microfimagem e cinematografia, molduras, papel para revelação de fotografias, pegadores, reveladores e afins.	<b>3.3.90.30.27</b>	Materiais para Conservação e Manutenção de Veículos de Terceiros.
<b>3.3.90.30.17</b> Materiais para conservação, manutenção e adaptação de veículos próprios	Materiais para Conservação, Manutenção e Adaptação de Veículos próprios - Registra as despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral, tais como: água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, cifa, colar de embreagem, condensador e platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homo cinética, lâmpadas e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio, mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, pára-brisa, pára-choque, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvula da marcha - lenta estermostática, velas e afins.	<b>3.3.90.30.28</b>	Materiais e bens decorrentes de determinação judicial.
<b>3.3.90.30.18</b> Materiais para conservação e manutenção da Rede de Iluminação Pública	Materiais para Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública tais como: Postes, braços de luz, fios, cabos e afins.	<b>3.3.90.30.29</b>	Gêneros e Suplementos Alimentícios para Animais.
<b>3.3.90.30.19</b> Matérias - primas	Matérias-Primas - Registra as despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final, tais como: borracha, couro, matérias-primas em geral, minérios, papel e afins.	<b>3.3.90.30.30</b> Gás engarrafado	Gás Engarrafado. - Registra as despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, oxigênio e afins.
<b>3.3.90.30.20</b> Materiais para Conservação e Manutenção de Microcomputadores e Periféricos e de Processamento de dados.	Materiais para Conservação e Manutenção de Microcomputadores e Periféricos e de Processamento de dados. - Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora lazer, cartões magnéticos e afins.	<b>3.3.90.30.31</b> Material para conservação e manutenção de Bens Móveis	Materiais para Conservação e Manutenção de Bens móveis. - Registra as despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, esferas para máquina datilográfica, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.
<b>3.3.90.30.21</b> Materiais e Produtos Químicos	Materiais e Produtos Químicos. - Registra as despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias, tais como: ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins.	<b>3.3.90.30.32</b> Material bibliográfico não imobilizável	Material Bibliográfico não imobilizável. - Registra as despesas com material bibliográfico não destinado a bibliotecas, cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de dois anos, tais como: jornais, revistas, periódicos em geral, anuários médicos, anuário estatístico e afins.
		<b>3.3.90.30.33</b> Material elétrico	Material Elétrico - Registra as despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente, material de PVC e afins.
		<b>3.3.90.30.34</b> Material de acondicionamento e embalagem	Material de Acondicionamento e Embalagem. - Registra as despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como: arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins.



3.3.90.30.35	Material de Treinamento e Patrulhamento. - Registra as despesas com materiais de consumo utilizados em campanha militar ou paramilitar, em manobras de tropas, em treinamento ou em ação em patrulhamento ostensivo ou rodoviário, em campanha de saúde pública etc., tais como: binóculo, carta náutica, cantil, cordas, flâmulas e bandeiras de sinalização, lanternas, medicamentos de pronto-socorro, mochilas, piquetes, sacolas, sacos de dormir, sinaleiros, apostilas e similares, folhetos de orientação, livros, manuais explicativos e afins.	3.3.90.36.02	Serviços Médicos, Dentários, Farmacêuticos, Terapêuticos e de Perícia Médica. - Registra as despesas com serviços prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício, tais como: consultas, Raio-X, tratamento odontológico, fisioterapia, hidroginástica, perícias médicas e afins.
Material de treinamento e patrulhamento		3.3.90.36.03	Serviços de Limpeza, Conservação, Higiene e Copa por Pessoa Física. - Registra as despesas com serviços de limpeza, dedetização, faxina e afins.
3.3.90.30.36	Material Hospitalar. - Registra as despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e afins.	3.3.90.36.04	Serviços Técnicos, Científicos, e de Pesquisas de Caráter Eventual por Pessoa Física, desde que não seja consultoria.
Material Hospitalar		3.3.90.36.05	Serviços Administrativos de Caráter Eventual por Pessoa Física. - Registra as despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, tais como: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e afins.
3.3.90.30.37	Material gráfico. - Registra as despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de off-set, clichês, cola, espirais, fotolipos, papel, solventes, tinta e afins.	Serviços Administrativos	
Material gráfico		3.3.90.36.06	Serviços de Recrutamento e Seleção por Pessoa Física, tais como: Elaboração de planos, provas e quaisquer outros processos de recrutamento e seleção, inclusive de participação em bancas examinadoras, serviços de inscrição e fiscalização de provas e concursos, coordenação e controle dos resultados e quaisquer serviços auxiliares.
3.3.90.30.38	Material para Reabilitação profissional. - Registra as despesas com materiais utilizados para reabilitação tais como: bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses e afins.	Serviços de recrutamento e seleção	
3.3.90.30.39	Aquisição de Softwares de Base. - Registra as despesas com aquisição de softwares de base (de prateleira) que são aqueles incluídos na parte física do computador (hardware) que integram o custo de aquisição desse no Ativo Imobilizado. Tais softwares representam também aqueles adquiridos no mercado sem características fornecidas pelo adquirente, ou seja, sem as especificações do comprador.	3.3.90.36.07	Serviços Prestados por Estudantes Estagiários, monitores, residentes e similares.
Aquisição de softwares de base		3.3.90.36.08	Serviços de Defesa do Município Despesas de honorários de avaliadores, advogados, peritos judiciais e outros.
3.3.90.30.40	Aquisição de material hidráulico tais como: tubulações de PVC, carrapetas, torneiras, ralos, registros, mangueiras e afins.	3.3.90.36.09	Serviços Prestados por Albergados, Asilados, Internos e Presidiários.
Material Hidráulico		3.3.90.36.10	Serviços Prestados pela Comunidade - Registra o pagamento de despesas relativas a serviços prestados pela própria comunidade.
3.3.90.30.99	Material de Consumo - Outros	3.3.90.36.11	Serviços para fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive divulgação por Pessoa Física. - Registra o pagamento de serviços prestados por conferencistas, expositores, professores, palestrantes e afins.
3.3.90.31.00	<b>Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.</b>	Serviços para fins educativos	
3.3.90.31.01	Prêmios, medalhas, condecorações, troféus e outros.	3.3.90.36.12	Treinamento de Pessoal por Pessoa Física. - Registra as despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional e treinamento de pessoal por pessoa física, desde que não se refiram a treinamento em informática.
3.3.90.31.99	Outros Prêmios.	Treinamento de pessoal	
3.3.90.32.00	<b>Material de Distribuição Gratuita.</b>	3.3.90.36.13	Treinamento em Informática por Pessoa Física.
3.3.90.32.01	Gêneros Alimentícios, inclusive bolsa alimentação, desde que não destinado a funcionários do Município.	3.3.90.36.14	Bens Imóveis - Locação de Pessoa Física. - Registra as despesas com remuneração de serviços de aluguel ou arrendamento de prédios, salas, bem como estacionamento e demais despesas relacionadas com a locação.
3.3.90.32.02	Livros, aparelhos ortopédicos e afins, donativos em geral para distribuição gratuita, exceto bolsa alimentação e cestas de natal.	Locação de Bens Imóveis	
3.3.90.32.03	Cestas de Natal.	3.3.90.36.15	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Física.
3.3.90.32.04	Medicamentos. - Despesas com aquisição de medicamentos para distribuição gratuita destinados a programas e campanhas preventivas na área de saúde.	3.3.90.36.16	Saúde Pública - Gestão Plena por Pessoa Física. Conforme a ementa.
3.3.90.32.05	Brindes.	3.3.90.36.17	Bolsa Auxílio Curso de Formação Conforme a ementa.
3.3.90.32.06	Vestuário incluindo calçados.	3.3.90.36.18	Serviços Domésticos. - Registra as despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.
3.3.90.32.07	Roupa de cama, mesa e banho, cobertores, colchonetes e afins.	3.3.90.36.19	Serviços Técnicos nas seguintes áreas, tais como: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática, leilão e outras.
3.3.90.32.08	Material de construção.	Serviços Técnicos	
3.3.90.32.09	Óculos e Próteses dentárias, muletas e afins.	3.3.90.36.20	Festividades e Homenagens. - Registra o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: Coquetéis, festas de conagração, recepções, bufês e afins, desde que organizados ou prestados por Pessoa Física
3.3.90.32.99	Material de Distribuição Gratuita. Outros.	Festividades e Homenagens	
3.3.90.33.00	<b>Passagens e Despesas com Locomoção.</b>	3.3.90.36.21	Campanha para preservação da saúde pecuária. - Registra as despesas com contratação de veterinários, laçadores e afins
3.3.90.33.01	Passagens. - Registra as despesas com Aquisição de passagens aéreas, terrestres (inclusive táxi), marítimas e metroviárias.	3.3.90.36.22	Serviços de Avaliação Técnica e de Corretagem. - Registra as despesas com serviços técnicos de Avaliação Imobiliária conforme ABNT NBR 14653-1.
3.3.90.33.99	Passagens e Despesas com Locomoção. - Outros.	3.3.90.36.23	Taxas. - Registra as despesas com taxas. Qualquer taxa, incluindo condomínio, prevista em contrato.
3.3.90.35.00	<b>Serviços de Consultoria.</b>	3.3.90.36.24	Armazenagem. - Registra as despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.
3.3.90.35.01	Consultorias para Informática, Elaboração de estudos, pareceres, serviços técnicos de assessoramento e auditoria quando destinados a serviços de informática.	Armazenagem	
3.3.90.35.02	Consultorias em Geral Elaboração de estudos, pareceres, serviços técnicos de assessoramento e auditoria, desde que não destinados a serviços de informática.	3.3.90.36.25	Locação de bens móveis e intangíveis. - Registra as despesas com serviços de aluguel de máquinas, equipamentos, telefone fixo e celular e outros bens móveis de propriedade de pessoa física
3.3.90.35.03	Registra o valor das despesas com serviços que objetivam desenvolver Cooperação Técnico - Científica nas áreas: Executiva, Fazendária, Orçamentária, administrativa, Previdenciária, Tecnológica; e Finalísticas, como: Educação, Saúde, Assistencialismo, etc.	Locação de Bens móveis e intangíveis	
3.3.90.35.99	Serviços de Consultoria. - Outros.		
3.3.90.36.00	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.</b>		
3.3.90.36.01	Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis por Pessoa Física. - Registra as despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de, tais como: máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos, máquinas e equipamentos gráficos, aparelhos de fax, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, máquinas de escrever e afins.		
Serviços de reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis			



<b>3.3.90.36.26</b> Manutenção e conservação de veículos	Manutenção e conservação de veículos. – Registra as despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins.	<b>3.3.90.39.07</b> Serviços Administrativos, Técnicos, Científicos e de Pesquisa.	Serviços Administrativos, Técnicos, Científicos e de Pesquisa de Caráter Eventual. Registra as despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras, desde que não seja consultoria.
<b>3.3.90.36.27</b> Manutenção e conservação de Bens Imóveis	Manutenção e conservação de bens imóveis. – Registra as despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins.	<b>3.3.90.39.08</b> Serviços de Comunicação Social impressa	Serviços de Comunicação Social. - Despesas com campanhas publicitárias, clipping diversos, divulgação interna e externa e traduções em geral. Registra o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais, revistas, correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assembléias.
<b>3.3.90.36.28</b> Fornecimento de Alimentação	Fornecimento de alimentação. – Registra as despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.	<b>3.3.90.39.09</b> Serviços de Recrutamento, Treinamento e Seleção	Serviços de Recrutamento, Treinamento e Seleção por Pessoa Jurídica, tais como: Elaboração de planos, provas e quaisquer outros processos, inclusive de participação em bancas examinadoras, serviços de inscrição e fiscalização de provas e concursos, coordenação e controle dos resultados e quaisquer serviços auxiliares. Registra as despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público), treinamento e Seleção.
<b>3.3.90.36.29</b> Serviços de comunicação em geral	Serviços de comunicação em geral. – Registra as despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual; geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação e afins.	<b>3.3.90.39.10</b> Comissões, Corretagens, Taxas Administrativas e Outros.	Comissões, Corretagens, Taxas Administrativas e Outros.
<b>3.3.90.36.30</b> Serviços terapêuticos de reabilitação profissional	Serviços terapêuticos de reabilitação profissional. – Registra as despesas realizadas com serviços de reabilitação prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício, tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais de órtese e prótese.	<b>3.3.90.39.11</b> Fornecimento de Alimentação	Fornecimento de Alimentação. Fornecimento de refeições preparadas por terceiros. - Registra as despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.
<b>3.3.90.36.31</b> Serviços de Assistência Social	Serviços de Assistência Social. – Registra as despesas realizadas com serviços de assistência social prestados por pessoa física sem vínculo empregatício à servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como: gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento.	<b>3.3.90.39.12</b> Locação de Bens Imóveis	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Jurídica. Aluguel ou arrendamento de imóveis e demais despesas relacionadas com a locação de prédios, salas e afins imóveis de interesse da administração pública.
<b>3.3.90.36.32</b> Confecção de material de acondicionamento e embalagem	Confecção de material de acondicionamento e embalagem. – Registra as despesas com serviços prestados por pessoa física na confecção de: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.	<b>3.3.90.39.13</b> Serviços de Transporte, Frete e Carreto	Serviços de Transporte, Frete e Carreto. - Serviços de transporte de encomendas, mudanças, armazenagem, serviço de mensageiro, inclusive aluguel de veículos, desde que sem opção de compra no contrato.
<b>3.3.90.36.33</b> Confecção de uniformes	Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas. – Registra as despesas com serviços de costureiras, alfaiates e outros utilizados na confecção de uniformes, bandeiras, flâmulas, brasões e estandartes.	<b>3.3.90.39.14</b> Assinaturas e Publicações	Assinaturas e Publicações Assinatura e aquisição de publicações oficiais, jornais avulsos ou sua assinatura, compra de revistas, recorte de jornais, assinatura de TV a cabo, inclusive diário oficial, podendo estar na forma de disquete, cd-rom, boletins e outros, desde que não se destinem a coleções ou bibliotecas.
<b>3.3.90.36.34</b> Fretes e transporte de encomendas	Fretes e transportes de encomendas. – Registra as despesas com serviços prestados por pessoas físicas, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas, transporte de mercadorias e produtos e afins.	<b>3.3.90.39.15</b> Seguros em Geral	Seguros em Geral. – Registra o valor das despesas com pagamentos de prêmios de seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do Município ou de terceiros; pagamento de corretagem de seguros e, seguro obrigatório de veículos.
<b>3.3.90.36.35</b> Juros e multas	Juros e Multas. – Registra as despesas com juros e multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas físicas e obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento.	<b>3.3.90.39.16</b> Reconhecimento de Dívida.	Reconhecimento de Dívida.
<b>3.3.90.36.36</b> Jetons a conselheiros	Jetons a Conselheiros – Registra o valor das despesas realizadas a título de remuneração (jetons) a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselho).	<b>3.3.90.39.17</b> Serviços para Fins Educativos, Culturais e Sociais	Serviços para Fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive Divulgação, Shows, conferências, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e afins.
<b>3.3.90.36.37</b> Áudio, vídeo e foto	Serviços de áudio, vídeo e foto – Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa física.	<b>3.3.90.39.18</b> Treinamento de funcionários	Treinamento de Funcionários por Pessoa Jurídica. Registra o valor das despesas com treinamento de funcionários, tais como: cursos, aulas, exposições, palestras, simpósios e seminários, desde que não se refiram a treinamento em informática.
<b>3.3.90.36.99</b> Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.		<b>3.3.90.39.19</b> Serviços na Área de Meio Ambiente	Serviços na Área de Meio Ambiente, inclusive Conservação de Parques e Jardins, incluindo Coleta, remoção e transferência de resíduos sólidos.
<b>3.3.90.38.00</b> Arrendamento Mercantil		<b>3.3.90.39.20</b> Usinagem e Fornecimento de Massa Asfáltica por terceiros.	Usinagem e Fornecimento de Massa Asfáltica por terceiros.
<b>3.3.90.38.01</b> Locação de veículos	Locação de Veículos - Despesas com a locação de veículos com opção de compra no contrato.	<b>3.3.90.39.21</b> Serviços decorrentes de Defesa do Município	Despesas decorrentes de Defesa do Município. Registra o valor de despesas de cartório, inclusive as decorrentes de desapropriação e legalizações de imóveis, advogados, oficiais de justiça, cópias e certidões; despesas relativas a precatórios, dentro ou fora do Município, estada, condução e outras, para o mesmo fim.
<b>3.3.90.38.02</b> Locação de máquinas e equipamentos de informática	Máquinas e Equipamentos de Informática – Locação Despesas com a locação de máquinas e equipamentos de informática com opção de compra no contrato.	<b>3.3.90.39.22</b> Armazenagem	Armazenagem – Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.
<b>3.3.90.38.03</b> Locação de máquinas e equipamentos	Máquinas e Equipamentos – Locação Despesas com a locação de máquinas e equipamentos com opção de compra no contrato, exceto de Informática.	<b>3.3.90.39.23</b> Locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis	Locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis. – Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens móveis não contemplados em subitens específicos e bens intangíveis e afins
<b>3.3.90.39.00</b> Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		<b>3.3.90.39.24</b> Serviços de análises e pesquisas científicas.	Serviços de análises e pesquisas científicas. – Registra o valor das despesas com serviços de análises físico-químicas e pesquisas científicas, não relacionadas com apoio ao ensino, tais como: Análise mineral, análises de solo, análises químicas, coleta de dados em experimentos, tratamento e destinação de resíduos e afins.
<b>3.3.90.39.01</b> Serviços de correspondência	Serviços de Correspondência. - Selos, Taxas postais, telegramas, telex, radiogramas, aluguel de caixas postais e manutenção de rede interna de comunicação.		
<b>3.3.90.39.02</b> Luz e força motriz	Serviços de Luz e Força Motriz - Consumo de energia elétrica e quaisquer despesas relacionadas com a utilização desse serviço.		
<b>3.3.90.39.03</b> Serviços gráficos	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica - Registra as despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros, jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assembléias e afins.		
<b>3.3.90.39.04</b> Serviços em Bens Móveis e Imóveis	Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis e Imóveis por Pessoa Jurídica, exceto serviços referentes a elevadores, sistema de refrigeração e limpeza.		
<b>3.3.90.39.05</b> Serviços de cópias, reproduções e recargas	Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas. - Reprografia, microfilmagem, digitalização, fotografia, cópias xerográficas e reprodução de documentos, cópias em geral e recargas em cartuchos para impressões.		
<b>3.3.90.39.06</b> Serviços Funerários.	Serviços Funerários. Registra as despesas com serviços de remoções, sepultamentos e transladações.		



<b>3.3.90.39.25</b> Serviços de Conservação, recuperação e Manutenção Urbana.	Serviços de Conservação, recuperação e Manutenção Urbana. – Registra o valor de despesas de drenagem, dragagem, limpeza manual e mecânica de rios, valas e valões, galerias de águas pluviais, barragens e caixas de contenção, bem como reparo, recuperação e adaptação de estradas, ferrovias e rodovias.	<b>3.3.90.39.43</b> Serviço de apoio Administrativo, técnico operacional	Serviço de apoio Administrativo, técnico operacional. – Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio as atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado tais como: assistência técnica, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas e afins.
<b>3.3.90.39.26</b> Serviços de Telefonia	Serviços de Telefonia. – Registra o valor das despesas com assinatura de telefone, Taxa de instalação e todas as despesas incluídas na conta telefônica, bem como tarifas decorrentes da utilização desses serviços.	<b>3.3.90.39.44</b> <b>3.3.90.39.45</b>	Credenciamentos em Geral. Serviços de Conservação e Manutenção de Ciclovias. Conforme a ementa.
<b>3.3.90.39.27</b>	Fornecimento de Gás: Oxigênio, Nitrogênio, Outros Gases medicinais e afins.	<b>3.3.90.39.46</b>	Serviços de reparos e instalações de sistemas de refrigeração
<b>3.3.90.39.28</b>	Serviços de Água e Esgoto. Despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de fornecimento de água, esgoto e despesas afins.	<b>3.3.90.39.47</b>	Serviços de reparos e instalações de elevadores
<b>3.3.90.39.29</b> Locação de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos, Móveis e Utensílios	Locação de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos, Móveis e Utensílios – Locação sem opção de compra no contrato, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, telex e fax, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de processamento de dados e periféricos, equipamentos gráficos, máquinas de escrever, turbinas e afins.	<b>3.3.90.39.48</b> <b>3.3.90.39.49</b> <b>3.3.90.39.50</b>	Treinamento em Informática por Pessoa Jurídica. Cursos, aulas, exposições, palestras, simpósios e quaisquer outros processos de treinamento em informática. Despesas extraordinárias e urgentes. Taxas de Aluguéis – Registra o valor das despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.
<b>3.3.90.39.30</b>	Locação de Máquinas e Equipamentos de Informática - Locação sem opção de compra no contrato.	<b>3.3.90.39.51</b>	Juros e Multas. Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas jurídicas decorrentes de atraso no pagamento ou infrações contratuais, bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.
<b>3.3.90.39.31</b> Serviços de Informática	Serviços de Informática. Registra o valor das despesas com processamento de dados, manutenção de hardware, portais eletrônicos e afins. Licenciamento de sistemas e softwares de base (de prateleira), bem como posteriores atualizações. Registra o valor das despesas com serviços, atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software.	<b>3.3.90.39.52</b>	Serviços de Assistência Médica, Hospitalar e Odontológica
<b>3.3.90.39.32</b> Serviços Bancários	Serviços Bancários. Comissões, tarifas bancárias e remunerações de serviços prestados por bancos e outras instituições financeiras, não decorrentes de empréstimos e financiamentos	<b>3.3.90.39.53</b> <b>3.3.90.39.54</b>	Serviços de Engenharia de Caráter Eventual. Registra o valor dos serviços técnicos, planejamento, projeto básico/executivo, fiscalização e gerenciamento de obras, de acordo com a Lei 8.666/93. Serviços de reparos em Bens Móveis e Imóveis (urgentes)
<b>3.3.90.39.33</b> Serviços de perícias médicas	Serviços de perícias médicas. – Registra o valor das despesas com serviços de perícias médicas, devidos a entidades médicas credenciadas, para exames realizados em segurados e/ou servidores.	<b>3.3.90.39.55</b>	Serviços domésticos. - Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa jurídica, sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.
<b>3.3.90.39.34</b> Despesas miúdas de pronto pagamento	Despesas miúdas de pronto pagamento e/ou de caráter extraordinário ou urgente. Despesas miúdas de pronto pagamento e/ou despesas que exijam ações imediatas realizadas pelo sistema descentralizado de pagamento ou adiantamento nos termos da legislação vigente.	<b>3.3.90.39.56</b>	Serviços de limpeza e Conservação de Bens Imóveis
<b>3.3.90.39.35</b> Serviços de áudio, vídeo e foto	Serviços de áudio, vídeo e foto. – Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: confecção de álbuns, confecção de crachás funcionais por firmas especializadas, emolduramento de fotografias, imagens de satélites, revelação de filmes, microfilmagem e afins.	<b>3.3.90.39.57</b> <b>3.3.90.39.58</b>	Serviços de Vigilância e Policiamento por Pessoa Jurídica desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado. Serviços de Publicidade e Propaganda
<b>3.3.90.39.36</b> Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas	Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas. – Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de: Bandeiras, brasões, standartes, flâmulas, uniformes e afins.	<b>3.3.90.39.59</b>	Serviços de Manutenção de Máquinas e Equipamentos
<b>3.3.90.39.37</b> Serviços de Assistência Social	Serviços de Assistência Social. - Registra as despesas realizadas com serviços de assistência social prestados a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como: ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e afins.	<b>3.3.90.39.60</b>	Serviços de Socorro e Salvamento
<b>3.3.90.39.38</b> Contribuições a Associações e Outras Entidades de Classe	Contribuições a Associações e Outras Entidades de Classe. Despesas com mensalidade/anuidade, filiação, credenciamento e outros, pagas a associações ou outras entidades, desde que estas ofereçam contraprestação de serviço.		Serviços de Socorro e Salvamento - Registra o valor das despesas com serviços prestados para proteção, socorro e salvamento de pessoas e bens públicos, prestados por: Ambulâncias particulares – UTI Móveis e afins.
<b>3.3.90.39.39</b> Confecção de material de acondicionamento e embalagem	Confecção de material de acondicionamento e embalagem. – Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de matérias destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: Bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.		
<b>3.3.90.39.40</b> Fretes e Transportes de encomendas	Fretes e Transportes de encomendas – Registra o valor das despesas com serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica, tais como: Fretes, remessa de encomendas e afins.		
<b>3.3.90.39.41</b>	Licenciamento Ambiental		
<b>3.3.90.39.42</b>	Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana. Serviço efetuado por Pessoa Jurídica através de contrato.		





3.3.90.39.61	Serviços de Telecomunicações. – Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000, tarifa de habilitação e internet.
3.3.90.39.62	Manutenção e conservação de veículos. – Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins.
3.3.90.39.63	Hospedagem. - Registra o valor das despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagas diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).
3.3.90.39.64	Festividades e Homenagens – Registra o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: Coquetéis, festas e conagração, recepções e afins.
3.3.90.39.65	Registra o valor das despesas com serviços que objetivam desenvolver Cooperação Técnica – Científica nas áreas: Executiva, Fazendária, Orçamentária, administrativa, Previdenciária, Tecnológica; e Finalísticas, como: Educação, Saúde, Assistencialismo, etc.
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.46.00	<b>Auxílio-Alimentação</b>
3.3.90.46.01	Auxílio-Alimentação Conforme a ementa.
3.3.90.47.00	<b>Obrigações Tributárias e Contributivas</b>
3.3.90.47.01	Taxas. Conforme a ementa.
3.3.90.47.02	ISS
3.3.90.47.03	PASEP
3.3.90.47.04	INSS
3.3.90.47.99	Outras Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.90.48.00	<b>Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>
3.3.90.48.01	Auxílio Financeiro à Pessoa Física
3.3.90.48.99	Outros Auxílios Financeiros
3.3.90.91.00	<b>Sentenças Judiciais</b>
3.3.90.91.01	Sentenças Judiciais de Ações Diversas como: Precatórios judiciais de ações diversas em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, inclusive as sentenças das empresas Públicas e sociedades de Economia Mista.
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores.
3.3.90.92.01	Serviços de limpeza, conservação, Higiene e Copa. - Registra as despesas com serviços de limpeza, dedetização, faxina e afins.
3.3.90.92.02	Material para uso Odontológico, Hospitalar ou Ambulatorial - Registra as despesas com materiais indiretamente tais como: agulhas, amálgama, anestésicos, broca, cimento odontológico, espátula odontológica, filmes para raios-X, platina, seringas, sugador, agulhas hipodérmicas e afins.
3.3.90.92.03	Material para uso Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico. – Registra o valor de: Artigos que se destinem ao uso escolar: livros didáticos, apostilas etc., inclusive instrumentos musicais de pequeno porte, bandeiras, flâmulas e similares.
3.3.90.92.04	Gêneros Alimentícios, inclusive bebidas, merendas, gêneros para a distribuição em creches, hospitais, escolas e etc., - Registra as despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, água potável, temperos, verduras e afins.
3.3.90.92.05	Fornecimento de alimentação. – Registra as despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.
3.3.90.92.06	Drogas e medicamentos em geral. – Registra as despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins.
3.3.90.92.07	Serviços de análises e pesquisas científicas. – Registra o valor das despesas com serviços de análises físico-químicas e pesquisas científicas, não relacionadas com apoio ao ensino, tais como: Análise mineral, análises de solo, análises químicas, coleta de dados em experimentos, tratamento e destinação de resíduos e afins.
3.3.90.92.08	Serviços de Luz e Força Motriz - Consumo de energia elétrica e quaisquer despesas relacionadas com a utilização desses serviços.
3.3.90.92.09	Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis e Imóveis, exceto serviços referentes a elevadores, sistema de refrigeração e limpeza.
3.3.90.92.10	Serviços de limpeza e Conservação de Bens Imóveis. - Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, dedetização, conservação e asseio dos órgãos públicos (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, e que não se destine a limpeza urbana).

3.3.90.92.11	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física. - Registra as despesas com remuneração de serviços de aluguel ou arrendamento de prédios, salas, bem como estacionamentos e demais despesas relacionadas com a locação.
3.3.90.92.12	Frete e transportes de encomendas. – Registra as despesas com serviços prestados, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas, transporte de mercadorias e produtos e afins.
3.3.90.92.13	Serviços de Vigilância e Policiamento, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.
3.3.90.92.14	Serviços Administrativos e Técnicos de Caráter Eventual. Registra as despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras, desde que não seja consultoria.
3.3.90.92.15	Serviços de Conservação, recuperação e Manutenção Urbana. – Registra o valor de despesas de drenagem, dragagem, limpeza manual e mecânica de rios, valas e valões, galerias de águas pluviais, barragens e caixas de contenção, bem como reparo, recuperação e adaptação de estradas, ferrovias e rodovias.
3.3.90.92.16	Treinamento em Informática. Cursos, aulas, exposições, palestras, simpósios e quaisquer outros processos de treinamento em informática.
3.3.90.92.17	Serviços de Telefonia. – Registra o valor das despesas com assinatura de telefone, Taxa de instalação e todas as despesas incluídas na conta telefônica, bem como tarifas decorrentes da utilização desses serviços.
3.3.90.92.18	Serviços de Água e Esgoto. Despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de fornecimento de água, esgoto e despesas afins.
3.3.90.92.19	Locação de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos, Móveis e Utensílios – Locação sem opção de compra no contrato, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, telex e fax, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de processamento de dados e periféricos, equipamentos gráficos, máquinas de escrever, turbinas e afins.
3.3.90.92.20	Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Elevadores. Serviços de manutenção e substituição de peças e instalações de elevadores, assim como despesa com conserto e substituição de peças em geral.
3.3.90.92.21	Fornecimento de Gás: Oxigênio, Nitrogênio, Outros Gases medicinais e afins.
3.3.90.92.22	Tributos e contribuições, desde que não relacionadas ao PASEP.
3.3.90.92.23	Serviços para Fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive Divulgação, Shows, conferências, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e afins.
3.3.90.92.24	Gás Engarrafado. - Registra as despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, oxigênio e afins.
3.3.90.92.25	Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana.
3.3.90.92.26	Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais - Registra as despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais, tais como: almofarizes, bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadoras, frascos, funis, garra metálica, lâminas de vidro para microscópio, lâmpadas especiais, luvas de borracha, metais e metalóides para análise, pinças, rolhas, vidraria, tais como: balão volumétrico, Becker, conta-gotas, Erlemeyer, pipeta, proveta, termômetro, tubo de ensaio e afins.
3.3.90.92.27	Consultoria para Informática, Elaboração de estudos, pareceres, serviços técnicos de assessoramento e auditoria quando destinados a serviços de informática.
3.3.90.92.28	Ressarcimento de Despesas, desde que não Despesa de Pessoal
3.3.90.92.29	PASEP
3.3.90.92.30	Serviços de Engenharia de Caráter Eventual. Registra o valor dos serviços técnicos, planejamento, projeto básico/executivo, fiscalização e gerenciamento de obras, de acordo com a Lei 8.666/93.
3.3.90.92.31	Passagens. – Registra as despesas com Aquisição de passagens aéreas, terrestres (inclusive táxi), marítimas e metroviárias.
3.3.90.92.32	Treinamento de Funcionários por Pessoa Jurídica. Registra o valor das despesas com treinamento de funcionários, tais como: cursos, aulas, exposições, palestras, simpósios e seminários, desde que não se refiram a treinamento em informática.



3.3.90.92.33	Serviços de Informática. Registra o valor das despesas com processamento de dados, manutenção de hardware, portais eletrônicos e afins. Licenciamento de sistemas e softwares de base (de prateleira), bem como posteriores atualizações. Registra o valor das despesas com serviços, atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software.
Serviços de Informática	
3.3.90.92.34	Serviços Bancários. Comissões, tarifas bancárias e remunerações de serviços prestados por bancos e outras instituições financeiras, não decorrentes de empréstimos e financiamentos
Serviços Bancários	
3.3.90.92.35	Juros e Multas. Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas jurídicas decorrentes de atraso no pagamento ou infrações contratuais, bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.
Juros e Multas	
3.3.90.92.36	Materiais e Produtos Químicos. - Registra as despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias, tais como: ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins.
Materiais e Produtos Químicos	
3.3.90.92.37	Despesas com mensalidade/anuidade, filiação, credenciamento e outros, pagas a associações ou outras entidades, desde que estas ofereçam contraprestação de serviço quando de exercícios anteriores.
Contribuições a Associações e Outras Entidades de Classe	
3.3.90.92.38	Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Sistema de Refrigeração. Serviços de manutenção e substituição de peças e instalações de sistema de refrigeração, assim como despesa com conserto e substituição de peças em geral.
Serviços de reparos e instalações de sistemas de refrigeração	
3.3.90.92.39	Serviços de Correspondência. - Selos, Taxas postais, telegramas, telex, radiogramas, aluguel de caixas postais e manutenção de rede interna de comunicação.
Serviços de correspondência	
3.3.90.92.40	Serviços de Publicidade e Propaganda - Registra o valor das despesas com campanhas publicitárias sobre ações do governo, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação, incluindo noticiários em rádio e TV, e materiais jornalísticos para vídeos.
Serviços de Publicidade e Propaganda	
3.3.90.92.41	Seguros em Geral. - Registra o valor das despesas com pagamentos de prêmios de seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do Município ou de terceiros; pagamento de corretagem de seguros e, seguro obrigatório de veículos.
Seguros em Geral	
3.3.90.92.42	Gêneros Alimentícios, inclusive bebidas, merendas, gêneros para a distribuição em creches, hospitais, escolas e etc., - Registra as despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, água potável, temperos, verduras e afins.
Gêneros alimentícios	
3.3.90.92.43	Materiais para Conservação e Manutenção de Bens móveis. - Registra as despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, esferas para máquina datilográfica, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.
Material para conservação e manutenção de Bens Móveis	
3.3.90.92.44	Material para conservação e manutenção de Bens Imóveis. - Registra as despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.
Material para conservação e manutenção de Bens Imóveis	
3.3.90.92.45	Diárias

3.3.90.92.46	Serviços Prestados por Estudantes Estagiários, monitores, residentes, internos, e similares.
3.3.90.92.47	Serviços de Comunicação Social impressa
3.3.90.92.48	Serviços gráficos
3.3.90.92.49	Assinaturas e Publicações
3.3.90.92.60	Consultoria em Geral
3.3.90.92.61	Serviço de apoio Administrativo, técnico operacional
3.3.90.92.62	Indenizações e Restituições
3.3.90.92.63	Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas
3.3.90.92.64	Combustíveis e Lubrificantes
3.3.90.92.65	Serviços de Telecomunicações
3.3.90.92.99	Outras Despesas de Exercícios Anteriores.
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
3.3.90.93.01	Restituição de ISS
3.3.90.93.02	Restituição de IRRF
3.3.90.93.03	Indenização e Restituição a Servidores
3.3.90.93.04	Restituição de INSS
3.3.90.93.05	Recomposição do Fundo de Reserva - Depósito Judicial
3.3.90.93.06	Recomposição do Fundo de Reserva - Depósito Administrativo.
3.3.90.93.07	Restituição de IPTU
3.3.90.93.08	Restituições e Devoluções de Convênios
3.3.90.93.09	Restituição de multas
3.3.90.93.99	Outras Indenizações e Restituições
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
4.4.90.51.01	Execução de Obras e Projetos - Corresponde à execução de obras públicas constantes de projetos para exercício a que se refere o Orçamento, inclusive com sua previsão de reajustamento.
4.4.90.51.02	Ampliação, Reconstrução e Reformas - Registra o valor das despesas em obra já concluída, inclusive com sua previsão de reajustamento.
4.4.90.51.03	Obras em Imóveis de Terceiros - Execução de obras em imóveis pertencentes a terceiros, inclusive estudos, projetos e consultorias.
4.4.90.51.04	Instalações - Inclusive aquisição de bens que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem de ar condicionado central, sistemas de iluminação, escadas rolantes, divisórias, etc.
4.4.90.51.05	Execução de Obras e Projetos através do Sistema Descentralizado de Pagamento nos termos da legislação vigente.
4.4.90.51.99	Outras Obras e Instalações
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.01	Máquinas, motores e aparelhos
4.4.90.52.02	Tratores, equipamentos rodoviários e agrícolas
4.4.90.52.03	Automóveis, caminhões e outros veículos de tração mecânica
4.4.90.52.04	Aeronaves
4.4.90.52.05	Embarcações
4.4.90.52.06	Outros Equipamentos
4.4.90.52.07	Mobiliário em geral e artigos para decoração
4.4.90.52.08	Material bibliográfico, discos e filmes, objetos históricos, obras de arte para museus
4.4.90.52.09	Ferramentas e utensílios de oficinas
4.4.90.52.10	Material artístico e instrumentos musicais, bandeiras e artigos esportivos
4.4.90.52.11	Material para escritório, biblioteca, ensino e laboratório
4.4.90.52.12	Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria.
4.4.90.52.13	Material permanente para acampamento, campanha, pára-queda e armamento.
4.4.90.52.14	Veículos de tração pessoal e animal.
4.4.90.52.15	Animais para trabalho, produção e reprodução
4.4.90.52.16	Equipamentos para processamento de dados
4.4.90.52.17	Equipamentos e utensílios hospitalares para uso hospitalar e laboratorial.
4.4.90.52.18	Equipamentos e aparelhos de som, imagem e de telecomunicação.
4.4.90.52.19	Móveis, material escolar e didático.
4.4.90.52.20	Material destinado ao acondicionamento para transporte de objetos de valor.
4.4.90.52.99	Outros materiais de uso duradouro.
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis
4.4.90.61.01	Desapropriações
4.4.90.61.02	Aquisição de imóveis.
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.90.92.01	Despesas de Exercícios Anteriores de Obras e Instalações
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições
4.4.90.93.01	Indenizações e Restituições de Obras e Instalações